

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS

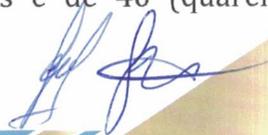
O **MUNICÍPIO DE PUTINGA** comunica que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO DE OBRAS E OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, amparado em excepcional interesse público, *com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº 1.257/2003 (Regime Jurídico) e Lei Municipal nº 2.484, de 04 de abril de 2024*, regido pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria 46/2025.
12. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88.
13. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Putinga (www.putinga.rs.gov.br);
14. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nos Anexos I, II e III.
15. O processo seletivo destina-se a contratação temporária para as funções de **OPERADORES DE MÁQUINAS, OPERÁRIOS DE OBRAS e OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS**, para formação de CADASTRO RESERVA e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
16. As contratações terão duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, para atender necessidades da municipalidade, conforme determinação legal.
17. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante na Lei Municipal nº 2.484/2024 e alterações.
- 2.2. A carga horária prevista para todas as funções é de 40 (quarenta) horas semanais.



2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente os vencimentos fixados nas respectivas funções, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.484/2024 e demais alterações.

2.4. Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e adicional de insalubridade conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas **no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Putinga**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 333, com o assunto "PROCESSO SELETIVO OBRAS", no período de **10 de janeiro a 19 de janeiro de 2025**, momento em que será solicitado a apresentação do formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- possuir idade mínima entre 18 e 60 anos completos até a data da contratação;
- possuir Carteira de Habilitação Categoria "B" ou superior para Operador de Maquinas;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);



- h) estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- i) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
- j) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, pelo prazo de um dia, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
- 4.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 4.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
- 4.5. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

5. PROVA PRÁTICA

- 5.1. A prova prática será composta de conteúdos relacionados à operação e manutenção de máquinas, para a função de Operador e conteúdos relacionados a operação e manutenção de obras para operário de obras e operário especializado;
- 5.2. A prova prática totalizará 100 (cem) pontos.
- 5.3. A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nos pontos assertivos.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

5.3.1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 08 HORAS, NO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA, LOCALIZADO NA LINHA DR. FELIZARDO JUNIOR, NESTA CIDADE.

- 5.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas práticas, **munidos da CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior para operador de máquina e calçado fechado para ambos os cargos, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.**



- 53.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala, no horário definido no item 5.3.1 deste edital, serão excluídos do certame.
- 53.4. O candidato que deixar de cumprir o item 5.3.2, será excluído do certame.
- 53.5. O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.
- 53.6. Será retirado do local de provas e desclassificado o candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado, em comportamento inconveniente ou em desequilíbrio físico, flagrado comunicando-se com outros candidatos e utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação.
- 53.7. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6. APURAÇÃO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à apuração das notas e o resultado preliminar será publicado, no mural oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

- 7.1. Da Classificação preliminar dos candidatos, da prova pratica é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.3. Será possibilitada vista do cartão da prova prática na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.4. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos selecionados. Após, será encaminhado para o Julgamento dos Recursos ao Prefeito e aplicação dos critérios de desempate.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, **para quaisquer das funções**, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:
 - a) apresentar maior idade;
 - b) sorteio em ato público.
- 8.2. Na mesma data do julgamento do recurso, o Prefeito Municipal publicará a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.



9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, através de Lei, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - 9.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 9.1.2. Ter idade mínima entre 18 e 60 anos;
 - 9.1.3. Estar em dia com as obrigações civis, militares e eleitorais
 - 9.1.4. Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - 9.1.5. Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental;
 - 9.1.6. **Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior (Operador de máquinas).**
 - 9.1.7. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município.
- 9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.
- 9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação durante o prazo de (10) dez dias, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.
- 9.4. O candidato que, quando convocado, desistir da vaga, será automaticamente excluído da lista de classificação.
- 9.5. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

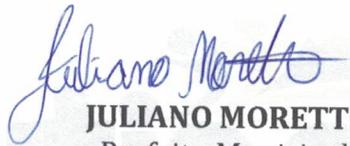
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital de publicação do resultado final.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 10.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.



- 10.4. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse público e às necessidades do Município de Putinga.
- 10.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 10.6. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.



JULIANO MORETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



PAULO CEZAR RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Realizar trabalhos braçais em geral.
- b) **Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar; arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprias municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sobre supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- c) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
- a) **Idade:** Maior que 18 anos
- b) **Instrução:** Ensino fundamental



ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas e equipamentos rodoviários.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confinados; abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compactador; dirigir máquinas, veículos e equipamentos rodoviários; proceder transporte de aterros, efetuar pequenos reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários; pôr em prática medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção e uniforme fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade:** Maior que 18 anos
- b) **Instrução:** Ensino fundamental
- c) **Habilitação Profissional:** Carteira de habilitação categoria "B" ou superior.



ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.
- b) **Descrição Analítica:** Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arrame e similares; ascender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na reparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas
- d) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- d) **Idade:** Maior que 18 anos
- e) **Instrução:** Ensino fundamental



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

CRONOGRAMA

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO DE OBRAS E
OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	10 dias	10 de janeiro a 19 de janeiro de 2025
Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	20 de janeiro de 2025
Recurso para a Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	21 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração, Julgamento do eventual Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final de Inscritos	1 dia	22 de janeiro de 2025
Aplicação da Prova	-	25 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova – Recurso do Resultado Preliminar da Prova	1 dia	27 de janeiro de 2025
Classificação Preliminar e Recurso da Classificação	1 dia	28 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	29 de janeiro de 2025
Aplicação dos critérios de desempate e Homologação da Classificação Final	1 dia	30 de janeiro de 2025

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Candidato à contratação temporária para os cargos/empregos de
**OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO DE OBRAS
E OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

CANDIDATO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ CNH:

_____ CAT: _____

CANDIDATO A VAGA DE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

Tempo de experiência na função, em dias:

Grau de instrução do candidato: _____

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios.

Putinga, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do

Candidato Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome: _____

Assinatura: _____